+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PORTARIA Nº 76 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Outorga a FABIO PETRI VALDAMERI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio do Lira.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3607/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 30 de janeiro de 2020, acostado às fls. 72/73/74 f/v do processo SAD Nº 329756/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **FABIO PETRI VALDAMERI**, CPF: 877.737.161-53, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Rio do Lira, com a finalidade de irrigação de 100,3 ha, pelo sistema de aspersão móvel através de pivô central, visando atender o plantio das culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Beira Rio, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 – Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com as seguintes características:

I – Captação nas coordenadas geográficas: Lat. 12°37'18,06" S e Long. 55°38'30,53" W; com vazão máxima de 381,9 m³/h (0,10608 m³/s ou 106,08 l/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 do anexo. A captação para irrigar 1 (uma) área de 100,3 ha, irrigada pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central;

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

II - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

III – O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

IV – O outorgado deverá apresentar, nas proximidades do ponto outorgado, 03 (três) medições de vazão a serem realizadas no período de estiagem do ano de 2020, meses de julho, agosto e setembro com intervalos de aproximadamente trinta dias entre as medições.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **29 de janeiro de 2030,** podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE..

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

ANEXO

Tabela 01 – Rio do Lira

Coordenadas Geográficas – 12°37'18,06" S e 55°38'30,53" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,10608	7	24
Fevereiro	0,10608	7	24
Março	0,10608	7	24
Abril	0,10608	3	24
Maio	0,10608	11	24
Junho	0,10608	11	24

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,10608	14	24
Agosto	0,10608	16	24
Setembro	0,10608	9	24
Outubro	0,10608	6	24
Novembro	0,10608	1	24
Dezembro	0,10608	7	24

Volume total Anual (m^3): 907.392,9